



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

15/10/2025

Nº 4844 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Diamantino	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 001 Contrato nº 75/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.038.232/0001-64.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusulas Segunda - da Vigência** do Contrato de Credenciamento nº 75/2024.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16 de outubro de 2025 e término em 16 de outubro de 2026.

Fica concedida a repactuação contratual, com base na planilha de custos da Contratada, bem como **Proc. Administrativo 1.727/2025**, enviado pelo Departamento de contabilidade o percentual de **5,05%** (Cinco inteiros e cinco por cento) conforme **Despacho 2- 1.727/2025**.

Valor: O valor total do aditivo será de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, referente ao período de 12 meses, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº ITEM	ITEM	DESCRI-CAO	ESTIMATI-VA DE QUANTI-DADE	VALOR	TOTAL
3	47690	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO NO AUTOATENDIMENTO.	7.000	0,82	5.740,00
4	51917	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO NO AUTOATENDIMENTO - ÁGUA	7.000	0,64	4.480,00
5	47691	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO PELA INTERNET.	15.000	0,82	12.300,00
6	51918	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTO RECEBIMENTO PELA INTERNET - ÁGUA	15.000	0,64	9.600,00
9	42735	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTOS RECEBIDOS NO GUICHÊ DE CAIXA	3000	3,06	9.180,00
10	51914	TARIFA BANCÁRIA POR DOCUMENTOS RECEBIDOS NO GUICHÊ DE CAIXA - ÁGUA	3000	0,64	1.920,00
11	42739	TARIFA BANCÁRIA POR REGISTRO ENCAMINHADO PARA PROCESSAMEN-	4.000	0,82	3.280,00

		TO (LAN- CAMENTO EFETIVO) ATRAVÉS DO SISTE- MA DÉBITO AUTOMATI- CO			
				TOTAL:	46.500,00

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07

Unidade: 004 – Departamento de água

Programática: 17.512.0006.20049 - Manutenção do Sistema De Água

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Recursos Preços Públicos – Água

Fonte: 1.753.0000000.003

Reduzido: 349

Órgão: 04

Unidade:001

Programática: 04.129.0002.20016

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício

Fonte: 1.500.0000000.000

Reduzido: 123

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SAÚDE

ORDEM DE RETOMADA DE OBRA Nº: 01/2025

ORDEM DE RETOMADA DE OBRA Nº: 01/2025

CONTRATO Nº 012/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a edificação de 50 (cinquenta) unidade habitacionais para grupos familiares de interesse social, no âmbito do programa ser família habitação, conforme convênio nº 2267/2022.

LOCAL DA OBRA: Loteamento Renascer - Canabrava do Norte – MT

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços referentes ao objeto do contrato acima citado, e considerando o término do período de paralisação autorizado por meio da Ordem de Paralisação nº 01/2025, **DETERMINO A RETOMADA DA OBRA** a partir do dia **14/10/2025**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

A contratada deverá proceder à remobilização de pessoal, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, observando as condições estabelecidas no contrato e no projeto executivo.

Fica designado a servidora abaixo como Fiscal da Obra, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços executados:

Fiscal da Obra: Glauce de Castro e Silva Costa Cargo: Engenheira Civil

Sem mais para o momento, reiteramos a importância do cumpri-

mento dos prazos contratuais e das normas técnicas vigentes.

Canabrava do Norte – MT, 14 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

MARCOS AURÉLIO SOARES COELHO

HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado no Diário Oficial do Município nº ___, de 15 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Decreto nº 278, de 03 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 1.702/2025, de 15 de setembro de 2025, que trata do regime jurídico da atuação das Organizações Sociais de Saúde no Município de Diamantino/MT”.

1. No art. 7º, inciso I

Onde se lê:

“I. Experiência da Organização Social de Saúde (OSS) devidamente habilitada no gerenciamento de Unidade Hospitalar por quantidade de 50 a 100 leitos de média complexidade;”

Leia-se:

“I. Experiência da Organização Social de Saúde (OSS) devidamente habilitada no gerenciamento de Unidade Hospitalar por quantidade de 40 a 100 leitos de média complexidade;”

2. NO ART. 27

Onde se lê:

“Art. 27. O contrato de gestão é o instrumento firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a entidade qualificada como Organização Social de Saúde, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades na área da saúde, devendo ser celebrado por escrito e seu extrato publicado no Diário Oficial.”

Leia-se:

“Art. 27. O contrato de gestão é o instrumento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a entidade qualificada como Organização Social de Saúde, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades na área da saúde, devendo ser celebrado por escrito e seu extrato publicado no Diário Oficial.”

Diamantino/MT, 15 de outubro de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

